



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATERLÂNDIA

CEP 39755-000 - MATERLÂNDIA - MG

Portaria nº 008/2022

De 22 de Fevereiro de 2022.

“Dispõe sobre término de cessão de servidor para o município de Sabinópolis em regime de permuta e dá outras providências.”.

O Prefeito Municipal de Materlândia/MG, no uso de suas atribuições previsto no Art. 80, IX, da Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Finalizar a cessão em regime de permuta da servidora **GABRIELE QUEIRROZ**, matrícula 01417, cargo de Auxiliar Administrativo, com o servidor do município de Sabinópolis, Antônio Alves de Souza Neto, cargo de Motorista, onde o ônus era para os órgãos de origens.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente portaria em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Materlândia, em 22 de Fevereiro de 2022.


Joventino Maria Ferreira
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATERLÂNDIA

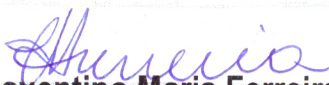
CEP 39755-000 - MATERLÂNDIA - MG

Ato de Publicação nº 008/2022

Pelo presente, o prefeito de Materlândia, Joventino Maria Ferreira, SANCIONA na forma do art. 80 da Lei Orgânica Municipal, a Portaria 008/2022, de 22 de fevereiro de 2022, que dispõe sobre o término de cessão de servidor para o município de Sabinópolis em regime de permuta e dá outras providências. **(Gabriele Queiroz)**

Para conhecimento público, e para que ninguém alegue desconhecimento deste ato, determino a publicação do seu conteúdo, na íntegra, no painel próprio da prefeitura municipal de Materlândia, pelo prazo de 30 dias, a partir desta data.

Sede do Poder Executivo Municipal, em 22 de fevereiro de 2022.


Joventino Maria Ferreira
Prefeito Municipal